



## **LEI N.º 2.167/2015**

**DE 28 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL A RATIFICAR A ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO VIII (DO CONSELHO DE REGULAÇÃO), DO TÍTULO III (DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO), CONSTANTE DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONTRATO ESTE JÁ RATIFICADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.112/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Município de Coqueiral-MG autorizado a ratificar a alteração do Capítulo VIII (Do Conselho de Regulação), do Título III (Da Organização do Consórcio), constante do Contrato de Consórcio firmado entre os Municípios do Sul do Estado de Minas Gerais, Contrato este já ratificado através da Lei Municipal n.º 2.112/2013.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de maio de 2015.

**ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal